

Clausulado Contratual

-----Contrato de **"CONCEÇÃO DE PROJECTO DA ROTA DE ECOTURISMO DO FANAL-RIBEIRA DA JANELA NO ÂMBITO DO PROJECTO ECO-TUR NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMUNITÁRIO INTERREG"** -----

Entre: -----

João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893, válido até 08/10/2018, número de identificação fiscal n.º 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de outubro de 2013, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Vila, Porto Moniz, número de identificação de pessoa colectiva n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -----
e Nuno Manuel Silveira Pratas,, titular do cartão de cidadão n.º 10062324 7 ZY8, válido até 15-07-2020, na qualidade de representante legal da firma Culturproject - Gestão de Projectos Culturais, Lda., número de matrícula e identificação fiscal n.º 506349357, com sede na Rua João Ortigão Ramos, 15, 6º Esq., 1500-362 Lisboa, comprovado por Certidão Permanente número 4506-7028-6167, subscrita em 29 / 04 / 2016 e válida até 02 / 05 / 2017, cuja respectiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

- a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 22 de dezembro de 2017, relativa ao procedimento por ajuste direto para **"CONCEÇÃO DE PROJECTO DA ROTA DE ECOTURISMO DO FANAL-RIBEIRA DA JANELA NO ÂMBITO DO PROJECTO ECO-TUR NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMUNITÁRIO INTERREG"**, aberto por despacho de 12 de dezembro de 2017.
- b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 29 de dezembro de 2016, Classificação Económica 0701041304, com a dotação confirmada pelo cabimento n.º 736/2017, de 12/12/2017, com o compromisso n.º 2073/2017.

c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 22 de dezembro de 2017; -----

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª
Objeto do Contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante o serviço de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

Cláusula 2.ª
Preço Contratual

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado de **58.800,00 EUR** (cinquenta e oito mil e oitocentos euros), mais IVA, à taxa legal em vigor, de acordo com o prazo de entrega previsto no caderno de encargos nas condições constantes do respectivo convite e restante documentação processual atinente, cujo teor os outorgantes têm conhecimento integral, pelo que é dispensada a sua leitura, que fica arquivada na sede do Município de Porto Moniz e que é parte integrante deste contrato. -----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

Cláusula 3.ª
Prazo de Execução

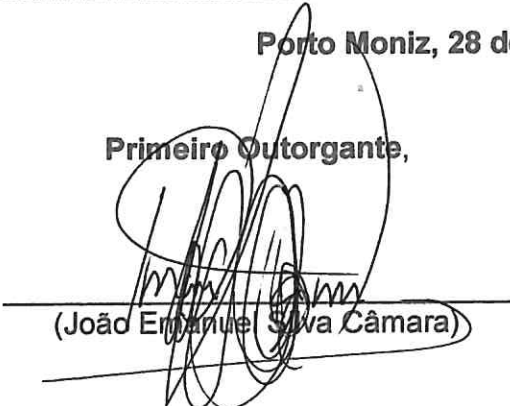
O Segundo Outorgante obriga-se ao fornecimento dos serviços no prazo de acordo com a cláusula 7.ª do caderno de encargos, a contar da data da celebração do contrato. Consideram-se partes integrantes deste contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. -----

O presente contrato foi lido aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos, depois do que vai ser assinado, em duplicado, pelas partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

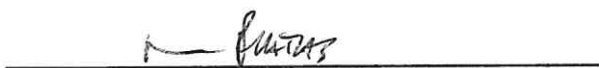
Porto Moniz, 28 de dezembro de 2017

Primeiro Outorgante,



(João Emanuel Silva Câmara)

Segundo Outorgante,



(Nuno Manuel Silveira Pratas)